



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a oficialização do Hino “Salve Inconfidentes” como Hino Oficial e símbolo do Município de Inconfidentes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o hino “Salve Inconfidentes”, cuja letra e melodia constam dos Anexos I e II desta Lei, como Hino Oficial do Município de Inconfidentes.

Parágrafo único. O Hino Oficial constitui, para todos os efeitos legais, símbolo oficial do Município, integrando o seu patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º A execução do Hino Oficial do Município será obrigatória nas solenidades cívicas, sessões solenes e eventos oficiais promovidos no Município.

Parágrafo único. Nos eventos em que houver a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Hino Oficial do Município será executado em seguida, conforme os protocolos e cerimoniais aplicáveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o ensino e a divulgação do Hino Oficial do Município na rede pública municipal de ensino.

§ 1º As ações de que trata o caput poderão abranger, entre outras atividades:

I – o aprendizado da letra e da melodia;

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

II – o contexto histórico e cultural do Município de Inconfidentes;

III – a valorização da identidade local, da cidadania e do sentimento de pertencimento.

§ 2º A implementação do disposto neste artigo será definida pelo Departamento Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto à padronização da letra, da melodia e da forma oficial de execução do Hino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LEMES GARCIA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO I – LETRA DO HINO

SALVE INCONFIDENTES

Ó salve, Inconfidentes!

Terra de amor, de esperança e de glória.

Ó salve, Inconfidentes!

Da Independência do Brasil és a memória.

Ó Salve, Inconfidentes!

Pela fé, pela ciência, na justiça e no trabalho,

Terás sempre o teu nome na história.

As ruas e praças estão consagradas,

Aos vultos da Inconfidência,

Numa homenagem perene e grata,

Aos grandes heróis da nossa Independência.



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO II – MELODIA DO HINO

SALVE INCONFIDENTES

Salve Inconfidentes (Bitoruci)
15.08.91

Marcial

Introdução

sal-ve In-con-fi-den-tes! Ter-ra de a-mor, - des-pe-rança e de glória. Ó sal-ve. In-con-fi-den-tes! Da In-de-pen-dência do Bra-sil é a me-mó-ria. Ó sal-ve In-con-fi-den-tes! Pe-la fi-ze-la-rá-cia, na jus-ti-ça e no tra-ba-lho, Te-rás, pa-ra sem-pre, o teu no-me na his-tó-ria. As ru-as e pra-ças es-tão con-se-gra-das aos vul-tas da In-con-fi-dên-cia, Nu-ma ho-me-na-gem pe-ni-tên-cia. Aos gran-des he-ros - da nos-sa In-de-pen-dên-cia.

FIM

DE AO FIM



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a identidade cultural, histórica e cívica do Município de Inconfidentes, por meio da oficialização do hino “Salve Inconfidentes”, de autoria do saudoso Monsenhor Antônio Teodoro Tiburcio, como Hino Oficial da cidade.

Os símbolos municipais desempenham papel fundamental na construção da memória coletiva e no fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. Tornar o hino oficial e assegurar sua execução em solenidades cívicas, especialmente quando da execução do Hino Nacional Brasileiro, reforça o respeito às tradições locais e valoriza a história do Município.

Além disso, a inclusão do Hino “Salve Inconfidentes” como conteúdo nas escolas da rede municipal contribui significativamente para a formação cidadã dos estudantes, promovendo o conhecimento da história local, o respeito aos símbolos municipais e o desenvolvimento do orgulho de pertencer à comunidade inconfidentense.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste Projeto de Lei representa um importante avanço na valorização cultural e educacional do Município de Inconfidentes, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Inconfidentes, 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LEMES GARCIA
VEREADOR